

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



ATA/PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

As 09h00min do dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois (01.09.2022), reuniram-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibitiara – BA, localizada na Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA CEP: 46.700-000, o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo Decreto nº 064/2022, no intuito de proceder a sessão de Pregão Presencial nº 029/2022 cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) VEICULOS 0KM TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA-BA**. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, no horário acima mencionado, registrou-se a presença das seguintes empresas: **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELLI CNPJ Nº 29.889.808/0001-53, representado pela senhora PATRICIA BARROS DA SILVA OAB/BA 63492 e a empresa JACUIPE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 14.191.902/0001-67 representada pelo senhor LAIO LEONY DE PAIVA inscrito no CPF nº 028.806.425-90**. O Edital da presente licitação teve ampla publicidade, sendo comprovadas através das publicações oficiais desta Administração quais sejam: DOM, DOE, DOU e Jornal de Grande circulação, conforme Aviso de Publicação constante nos autos, tudo em observância aos termos da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº10.520/02 e alterações posteriores, cumprindo também o art. 8º , § 1 , inciso IV, da Lei Nacional nº12527/2011. Dando início aos trabalhos, o pregoeiro solicitou a credencial e documento de identificação, com poderes de representação na presente licitação das pessoas acima descritas, que após análise da documentação, o pregoeiro passou a palavra aos participantes que registrou o seguinte: O representante da empresa **JACUIPE VEICULOS LTDA alegou que a empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELLI, não juntou a procuração original em nome da senhora PATRICIA BARROS DA SILVA, apesar de está autenticada,**

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



não juntou também cópia dos documentos do senhor DIEGO DE BARROS PRATA, uma vez que este passou poderes para a mesma atuar no presente certame. Passado a palavra a senhora PATRICIA BARROS DA SILVA, em réplica esta alegou que o edital não prevê a obrigatoriedade tal documento e sim o documento de identificação apenas do representante legal, neste caso a senhora ERICA MIRANDA. Alegou ainda que as procurações foram autenticadas digitalmente, conforme QRcode no canto inferior das procurações. A empresa treplicou que a concorrente não atende ao item 5.2 do certame que é declarado ao dispor: *"Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente"*. Compulsando os autos, podemos verificar que a empresa **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELLI** tem como sócia administradora a senhora ERICA MIRANDA, documentos pessoais juntados, a mesma por sua vez repassou poderes ao senhor DIEGO DE BARROS PRATA, que por vez não juntou qualquer documento pessoal, ato continuo o senhor Diego de Barros Prata, substabeleceu em nome da senhora PATRICIA BARROS DA SILVA, documentos pessoais anexo. No presente caso, o item 5.3 do edital estabelece que: *No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar copia autenticada da Carteira de Identidade*

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



ou outro documento equivalente: Com base nesse entendimento e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decidimos por **NÃO CREDENCIAR** empresa **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELLI**, com descumprir o item 5.2 do certame. Sendo assim ficou **CREDENCIADA apenas a empresa JACUIPE VEICULOS LTDA**. Em seguida foi franqueado a palavra aos presentes, e não havendo nenhum pronunciamento, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento. Dando continuidade ao certame o Pregoeiro iniciou a fase de recebimento dos envelopes, foi solicitado dos licitantes os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação e procedeu-se a abertura dos envelopes da proposta de preços, que após análise das propostas, deu-se início a fase de lances que conforme Mapa de Lances anexos a esta ata como se nela estivesse transcrita obtivemos o seguinte resultado, a empresa **JACUIPE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 14.191.902/0001-67 após negociação foi a vencedora com valor GLOBAL de R\$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais) conforme mapa de lances anexo**. Por estes estarem abaixo do preço médio estimado pela administração. O Pregoeiro declarou encerrada a fase de lances, que após finalizada e declarada como classificada a empresa acima descrita, o senhor Pregoeiro decidiu pela abertura dos envelopes de habilitação que após ter sido avaliados e vistas, verificou a autenticidade de todas as certidões emitidas via internet e não verificando nenhuma irregularidade o pregoeiro declarou a empresa **JACUIPE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 14.191.902/0001-67 vencedora** do certame. Após declarada a empresa vencedora o Pregoeiro franqueou a palavra aos presentes, não havendo nenhum pronunciamento, imediatamente abriu o prazo para interposição de recursos, quanto ao resultado da mesma. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro determinou o encerramento da reunião, da qual lavra-se a presente Ata que após ter sido lida e aprovada pelos presentes, vai pelos mesmos assinada às 11:00 Hrs.

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



Ibitiara, 01 de setembro de 2022.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Mauricio da Silva Vieira
Pregoeiro

Marcos Antonio Pereira
Apoio

Alacides Moreira dos Santos
Apoio

LICITANTES:

JACUIPE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 14.191.902/0001-67

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELLI
CNPJ Nº 29.889.808/0001-53

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76